PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
DE 08/07/2021
À 23/07/2021
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI ORDINÁRIA N.° 1.861/2021

SANCIONADO
08/07/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2021, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-R**O, inscrita no CNPJ sob n° 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2° - O valor do Repasse será de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

§1°. O valor a ser repassado pelo Município a Liga de Desporto será destinada para custear o **18° (décimo oitavo) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2021**, que terá início em 31 de julho e término em 18 de setembro de 2021.

§2°. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3° - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 343, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4° - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **08 de julho de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal